

# **CERTIFICADO LAS-RAS N°110/2019**

## **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI – ETE PEDRA NEGRA, CNPJ 18.244.400/0001-08**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO** (Vazão Média Prevista: 24,120 l/s), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada na Rua Ametista, s/nº, Bairro Pedra Negra, Coordenadas Geográficas: Lat. -21°10'3,85" e Long. -44°54'55,01", no Município de Ijaci, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 07534/2013/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

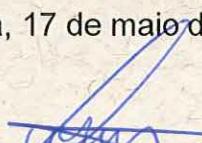
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17/05/2029.**

Varginha, 17 de maio de 2019.

  
**CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS**

**Nº ID: 24334**